



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PN 27959

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO MUDANDO VIDAS, CONFORME ESPECIFICA

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º. Fica por esta Lei, declarada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº. 14.637, de 2021 a associação civil, sem fins econômicos e lucrativos “PROJETO MUDANDO VIDAS”, CNPJ: 26.541.507/0001-46, com sede neste município.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 21 de novembro de 2023.

Matheus Moreno de Almeida

Vereador

JUSTIFICATIVA



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

O presente projeto de lei propõe o reconhecimento e a titulação municipal como ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, na forma da lei, a Organização da Sociedade Civil sem Fins Econômicos e Lucrativos, PROJETO MUDANDO VIDAS.

A Entidade, nascida em 2014 da iniciativa do seu atual presidente e fundador RICARDO ROGÉRIO TOSTES, é voltada ao atendimento socioassistencial com pessoas em vulnerabilidade em situação de rua e com comprometimento de uso e abuso de substâncias psicoativas, atendendo-os quando se preparam para a busca de uma clínica de recuperação, e no processo de reintegração sociocomunitária, quando retornam na mesma clínica.

Hoje, em parceria no regime de mútua cooperação em interesse público e recíproco, com o Município, atende em Serviço Socioassistencial de Acolhimento, na modalidade Abrigo Institucional, a usuárias do gênero feminino, incluindo seus filhos menores que as acompanham, com perfil de situação de rua.

A Entidade não remunera seus dirigentes em função das atividades diretas que exercem, não distribui lucros, dividendos ou qualquer valor a seus associados, e atende a todos que atendem ao seu público-alvo e não apenas aos seus associados, atendendo os requisitos para a titulação ora proposta.

Esperamos e conclamamos, por tais razões o apoio e a aprovação dos nobres pares deste Poder Legislativo ao Projeto de Lei ora proposto.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 2023.

MATHEUS MORENO Vereador - MDB

SEGUE ANEXA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 14.637, DE 2021.



CNPJ: 26.541.507/0001-46 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20119224

Fundado em 02 de abril de 2016

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA SESSÃO EM 19 DE JUNHO DE 2023

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sede social do PROJETO MUDANDO VIDAS, CNPJ: 26.541.507/0001-46, sito à Avenida Doutora Nadir Aguiar, 1.115, Jardim Paiva, Ribeirão Preto, SP, por convocação do Presidente, nos termos dos Capítulos III e IV, Seção I do Estatuto Social, foram realizadas duas sessões distintas da Assembleia Geral, uma em caráter extraordinário e outra em caráter ordinário, com pautas próprias e registradas sumariamente na presente ata. O Edital de Convocação, que segue anexo à presente ata, foi afixado na sede social, para conhecimento de todo o quadro associativo, nos termos do artigo 22 do Estatuto Social, a partir do dia 01 de maio de 2023, portanto tempestivamente e com o conteúdo exigido pelo dispositivo estatutário. O Edital foi ainda encaminhado eletronicamente, por e-mail e/ou redes sociais, aos associados em gozo de seus direitos associativos e com direito ao voto. As 08h30 o Presidente deu por aberta a sessão em caráter extraordinário da Assembleia Geral, e efetuando a chamada dos nomes dos associados que assinavam a Lista de presença, observando o parágrafo único do artigo 20 do Estatuto Social, que vai anexa à presente ata, e verificando, ainda, a inexistência do quórum estatutário exigido para sua instalação em 1ª convocação, suspendeu tal instalação por trinta minutos. As 09h00, atendendo ao parágrafo único do artigo 22 do Estatuto Social, a sessão em caráter extraordinário da Assembleia Geral, foi instalada pelo Presidente, que agradeceu a presença de todos, e convidou a associada JOANA DARC COSTA SPAGNOL, para secretariar ad hoc as sessões da Assembleia Geral, o que foi aprovado por unanimidade do plenário e aceito pela indicada, que imediatamente assumiu a secretaria da sessão e passou a lavrar a presente ata e demais atos desta função ad hoc. Constituída a mesa, o Presidente determinou se passasse imediatamente a discussão da Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada e ora instalada, qual seja: ELEIÇÃO E POSSE DOS

Avenida Dra. Nadir Aguiar, nº. 1.115 – Jd. Paiva – 14056-890 – Ribeirão Preto – SP

Fone: (16) 99250-7957 - E-mail: ong.mudandovidas@gmail.com Site: <https://pjtmudandovidas.wixsite.com/meusite>



CNPJ: 26.541.507/0001-46 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20119224

Fundado em 02 de abril de 2016

NOVOS DIRIGENTES DA ASSOCIAÇÃO (DIRETORIA E CONSELHO FISCAL), PARA MANDATO DE 12 DE JULHO DE 2023 A 11 DE JULHO DE 2027: o presidente esclareceu a todos os presentes que no dia 11 de julho de 2023, será encerrado o mandato dos atuais dirigentes da Organização, conforme eleição realizada em 12 de julho de 2019, e recomposição da mesma realizada em 20 de janeiro de 2022, e de acordo, ainda, com o disposto no artigo 17 do Estatuto Social. Em seguida, informou a todos que foi inscrita apenas uma única e completa chapa para concorrer a referida eleição, inscrição esta feita nos termos e prazo previsto no artigo 16 do Estatuto Social, denominada "Mudando Vidas Avante". Assim, os componentes da chapa única inscrita foram apresentados aos presentes, o candidato a reeleição como presidente Ricardo Rogério Tostes, respondeu algumas indagações feitas por associados presentes, e na sequência, em sendo candidato, passou a presidência da sessão a secretária ad hoc, para que procedesse ao processo eleitoral. A mesma então colocou em votação a eleição da chapa única posta, a qual foi aprovada por aclamação unânime de todos os presentes, a partir de uma efusiva salva de palmas, indagou se algum associado presente estava contrário ou se absteria com seu voto à chapa, não havendo qualquer manifestação dos presentes. Posto isto, foi dada por eleição a chapa única regularmente inscrita, e declarados eleitos, para mandato do dia 12 de julho de 2023 até o dia 11 de julho de 2027, nos novos dirigentes eleitos a saber: **DIRETORIA:** **PRESIDENTE:** RICARDO ROGÉRIO TOSTES, maior, brasileiro, divorciado, Gestor de Organizações do Terceiro Setor e de Projetos Sociais, RG: 27.047.300-2 SSP/SP e CPF: 256.788.428-97, residente e domiciliado à Estrada Vereador Antônio José da Silva, 800, Chácara Pedro Corrêa de Carvalho, 14075-812, Ribeirão Preto, SP; **SECRETÁRIO:** BENEDITO CRISTINO DE ARAÚJO JÚNIOR, maior, brasileiro, união estável, comerciante, RG: 28.010.489-3 SSP/SP e CPF: 309.842.248.131, residente e domiciliado à Rua Roberto Michellin, 55, C. H. Antônio Marincek, 14061-190, Ribeirão Preto, SP; **TESOUREIRO:** HELEN MONTANHEIRO FRANCISCHINI, maior, brasileira, solteira, garçonete, RG 27.833.683-8 SSP/SP e CPF 201.574.348-00, residente e domiciliada à Rua Alfonso Langelotte, 265, C. H. Antônio Marincek, 14061-

Avenida Dra. Nadir Aguiar, nº. 1.115 – Jd. Paiva – 14056-890 – Ribeirão Preto – SP

Fone: (16) 99250-7957 - E-mail: ong.mudandovidas@gmail.com Site: <https://pjtudandovidas.wixsite.com/meusite>



CNPJ: 26.541.507/0001-46 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20119224

Fundado em 02 de abril de 2016

040, Ribeirão Preto, SP. CONSELHO FISCAL: CONSELHEIROS: 01- HUGO APARECIDO HENRIQUE TOSTES, maior, brasileiro, casado, radiologista, RG: 40.883.119-4 SSP/SP e CPF: 437.623.618-78, residente e domiciliado à Rua Antônio Caetano, 209, Jardim José Paulo Nocera, 14120-000, Dumont, SP; 02- MARIA ONEIDE DE MORAES TOSTES, maior, brasileira, viúva, pensionista, RG: 14.376.554 SSP/SP e CPF: 033.869.008-52, residente e domiciliada à Estrada Vereador Antônio José da Silva, 800, Chácaras Pedro Corrêa de Carvalho, 14075-812, Ribeirão Preto, SP; 03- ALESSANDRO MONTANHEIRO, maior, brasileiro, casado, comerciário, RG: 24.707.010-5 SSP/SP e CPF: 172.102.628-22, residente e domiciliado à Rua André Rebouças, 1.809, Ipiranga, 14055-650, Ribeirão Preto, SP. Os eleitos serão automaticamente empossados às 00h00 do dia 12 de julho de 2023, em seus respectivos cargos para os quais foram eleitos, com todos os direitos, deveres e obrigações estatutários e legais a eles inerentes, durante o mandato citado, independentemente de qualquer solenidade. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão em caráter extraordinário, da Assembleia Geral encerrada às 10h10. Após aguardados os 30 (trinta) minutos estatutariamente previstos, período em que os presentes aproveitaram para um café e confraternização, às 10h40, depois de efetuada a chamada e verificando que permaneciam presentes os associados que assinaram a Lista de Presença em anexo à presente ata, o Presidente instalou em 2ª convocação a sessão em caráter ordinário, nos termos do artigo 20, *caput*, 25, inciso V e 35, inciso II, do Estatuto Social deliberar sobre a pauta única na ordem dia da sessão a saber: ANÁLISE E DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 25, INCISO V E 35, INCISO II, DO ESTATUTO SOCIAL, DE PARECER DO CONSELHO FISCAL AO BALANÇO ANUAL DE CONTAS E RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022: Posto isto, foram apresentados aos presentes com apoio e suporte de um projetor multimídia, os dados e informações referentes ao Balanço e ao Relatório Anual de atividades 2022, assim como o parecer do Conselho Fiscal, pela aprovação das referidas contas, emitido de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 35 do Estatuto Social, por estarem tais documentos de acordo.

Avenida Dra. Nadir Aguiar, nº. 1.115 – Jd. Paiva – 14056-890 – Ribeirão Preto – SP

Fone: (16) 99250-7957 - E-mail: ong.mudandovidas@gmail.com Site: <https://pjt.mudandovidas.wixsite.com/meusite>

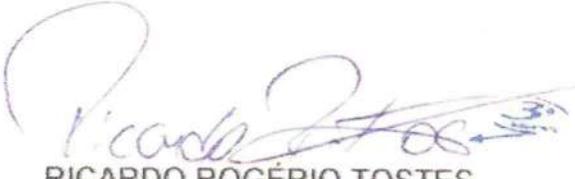


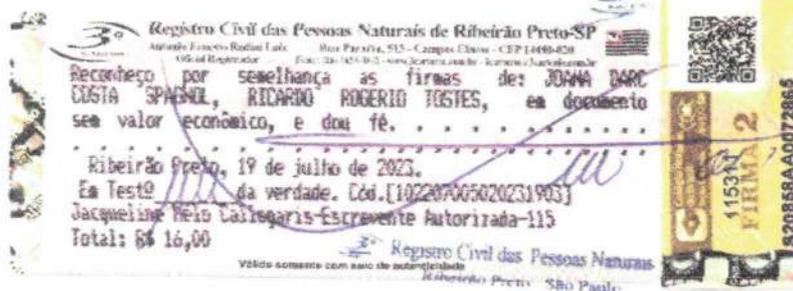
CNPJ: 26.541.507/0001-46 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20119224
Fundado em 02 de abril de 2016



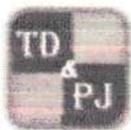
em ordem, devidamente expressos e apresentados em seu conteúdo os dados referentes a tal exercício 2022. O Presidente fez questão de registrar em ata, agradecimentos de todos ao apoio e suporte que o Projeto vem recebendo na orientação, consultoria, assessoria técnica e administrativa do Projeto Social Coletivo e-Solidariedade, do Instituto Paulista Ribeirão Preto, na gestão e operação das ações e atuação social e socioassistencial da ONG. O assunto foi colocado em debate e discussão, tendo alguns presentes se manifestado a respeito e solicitado informações complementares à mesa, as quais foram dadas, e por fim, foi colocado em deliberação e acolhido pelo voto favorável unânime dos associados presentes, o parecer do Conselho Fiscal e por consequência aprovados: o Balanço Anual de Contas e o Relatório Anual de Atividades do Projeto Mudando Vidas, referente ao exercício de 2022. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata concluída, lida, discutida, deliberada e aprovada por unanimidade dos presentes, sem emendas, pelo que a sessão ordinária foi encerrada as 11h35, pelo Presidente, agradecendo a confiança recebida e a presença de todos. Eu JOANA DARC COSTA SPAGNOL, associada representando o Instituto Paulista Ribeirão Preto, e nomeada ad hoc secretária da sessão, lavrei a presente ata que por ter sido aprovada, vai por mim datada juntamente com o Presidente. Ribeirão Preto, SP, 19 de junho de 2.023.


JOANA DARC COSTA SPAGNOL
Secretária "ad hoc" da sessão


RICARDO ROGÉRIO TOSTES
Presidente da Sessão e da Instituição



Jacqueline Melo Callegaris
Procuradora Autorizada



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirânia - CEP 14096-200 - Tel: (16) 3941-2441 - Fax: (16) 3941-2443
E-mail: cartorio@rttribeirao.com.br
CNPJ: 09.641.476/0001-08
Nelson Luis Milanetto - Oficial



CARTÓRIO:
PROTEGE O
SEU DIREITO

CARTÓRIO:
QUEM PROTEGE VOCE



Certifico que o presente título foi protocolado sob nº **59161**, e é constituído de 08 folha(s) e da certidão que encerra o registro nº **57.848**, Livro **A** realizado no dia **26 de Julho de 2023**, neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL PESSOA JURÍDICA.

RIBEIRÃO PRETO/SP, 26 de Julho de 2023.

OFICIAL

A integridade deste documento poderá ser verificada no endereço
<https://valida.rtdribeirao.com.br> HASH: 94603e62

CNT 121129R2023B000057848





CNPJ: 26.541.507/0001-46 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20119224
Fundado em 02 de abril de 2016

**AO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP**

PROJETO MUDANDO VIDAS, CNPJ: 26.541.507/0001-46, por meio de seu presidente e representante legal, que abaixo subscreve, vem a presença de Vv. Ss., com a finalidade de requerer o registro e arquivamento da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL, realizada em suas sessões, uma em caráter Extraordinário e outra em caráter Ordinário, realizada no dia 19 de junho de 2023, e respectivos anexos, considerando que seus atos constitutivos, encontram-se arquivados e registrados neste cartório sob o nº. 40.715.

Nestes Termos,

P. e E. Deferimento,

Ribeirão Preto, SP, 12 de julho de 2023.

RICARDO ROGÉRIO TOSTES

Presidente

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
Antônio Ernesto Ruffini Luiz - Oficial Registrador
Rua Paraíba, 511 - Campos Elípticos - CEP 14090-020
Fone: (16) 362-9922 - www.fortissimo.com.br - Ribeirão Preto-SP

Reconheço por semelhança a firma de: RICARDO ROGÉRIO TOSTES, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 19 de julho de 2023.
Em Teste da verdade. Cód. [102207005120231913]
Jacqueline Melo Callegaris - Escrivente Autorizada-115
Total: R\$ 8,00

Registro Civil das Pessoas Naturais
S10888A08549628

Jacqueline Melo Callegaris
Escrivente Autorizada



CNPJ: 26.541.507/0001-46 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20119224
Fundado em 02 de abril de 2016



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RICARDO ROGÉRIO TOSTES, Presidente do PROJETO MUDANDO VIDAS, CNPJ: 26.541.507/0001-46, nos termos do artigo 21, 22 e 25, inciso VIII, todos do Estatuto Social, CONVOCA, para reunir-se na sede social, sito a Av. Dra. Nadir de Aguiar, 1115, Jardim Paiva, Ribeirão Preto, SP, dia 19 de junho de 2.023, em Assembleia Geral, em duas sessões, uma em caráter extraordinário e outra em caráter ordinário, os associados da Organização, em gozo pleno de seus direitos associativos, para discutir a seguinte pauta (Ordem do Dia):

1. EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, as 08h30 em 1ª convocação ou trinta minutos depois em 2ª convocação conforme Estatuto Social para deliberar sobre a seguinte pauta única: *ELEIÇÃO E POSSE DOS NOVOS DIRIGENTES DA ASSOCIAÇÃO (DIRETORIA E CONSELHO FISCAL), PARA MANDATO DE 12 DE JULHO DE 2023 A 11 DE JULHO DE 2027.*
2. EM SESSÃO ORDINÁRIA, após o encerramento da sessão anterior em 1ª convocação, ou trinta minutos depois, em 2ª convocação, também na forma estatutárias, para deliberar sobre a seguinte pauta única: *ANÁLISE E DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 25, INCISO V E 35, INCISO II, DO ESTATUTO SOCIAL, DE PARECER DO CONSELHO FISCAL AO BALANÇO ANUAL DE CONTAS E RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022*

Ribeirão Preto, SP, 01 de maio de 2.023.


RICARDO ROGÉRIO TOSTES

Presidente

OBSERVAÇÃO: NA FORMA ESTATUTÁRIA, ESTE EDITAL FOI AFIXADO NA SEDE SOCIAL, A PARTIR DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 22 DO ESTATUTO SOCIAL, E INFORMADO POR E-MAIL E/OU REDES SOCIAIS AOS ASSOCIADOS EM GOZO DE SEUS DIREITOS ASSOCIATIVOS.



Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
Autarquia Executiva de Registro - Rua Paraíba, 511 - Campos Elísios - CEP 14200-020
Cidade Registradora - Fone: (16) 3025-3032 - www.juizoria.com.br - Secretaria Judiciária

Reconheço por semelhança a firma de: **RICARDO ROGERIO TOSTES**, em documento sem valor econômico, e boa fé.

Ribeirão Preto, 19 de julho de 2023.

Em Teste da verdade. Cód. [162207005120231913]

Jacqueline Melo Callegaris-Escritora Autorizada-115

Total: R\$ 8,00

Registro Civil das Pessoas Naturais
Ribeirão Preto - São Paulo

Jacqueline Melo Callegaris
Escritora Autorizada

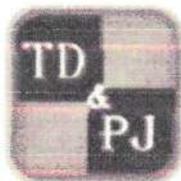




CNPJ: 26.541.507/0001-46 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20119224
Fundado em 02 de abril de 2016

LISTA DE PRESENÇA DE ASSOCIADOS
ASSEMBLEIA GERAL: SESSÕES EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
PROJETO MUDANDO VIDAS
19 DE JUNHO DE 2023

Nº	NOME LEGÍVEL	ASSINATURA
01	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
02	Vicente Roberto Testes	<i>[Handwritten signature]</i>
03	Lucas Matheus	<i>[Handwritten signature]</i>
04	Karim Elis S. Rosa Rigotto	<i>[Handwritten signature]</i>
05	WASHINGTON DE BOSA RADESA TR	<i>[Handwritten signature]</i>
06	Alessandro Montanheiro	<i>[Handwritten signature]</i>
07	Hugo P. V. Testes	<i>[Handwritten signature]</i>
08	Maria Onilda	<i>[Handwritten signature]</i>
09	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
10	Belén M. Francischini	<i>[Handwritten signature]</i>
11	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
12	Benedito E. A. P.	<i>[Handwritten signature]</i>
13	Claudia F. R. Mello	<i>[Handwritten signature]</i>
14	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
15	Dirce dos Reis	<i>[Handwritten signature]</i>
16	Angélica F. Justelero	<i>[Handwritten signature]</i>



**CARTÓRIO:
PROTEGE O
SEU DIREITO**

**CARTÓRIOS
QUEM PROTEGE VOCÊ.**



OFICIAL DE RTD E CIVIL PJ RIBEIRÃO PRETO-SP

AVERBAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ que o presente DOCUMENTO EM PAPEL, constituído de 8 página(s), fora protocolado sob nº 59161 e averbado eletronicamente ao registro 40.715 na data de 26/07/2023, sob nº 57848 no Livro A, de PESSOA JURÍDICA, deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo - CNPJ: 05.681.976/0001-90. CERTIFICO ainda, que a assinatura digital constante neste documento está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009. Apresentante: PROJETO MUDANDO VIDAS. Natureza: ATA. Este certificado é parte integrante e inseparável do registro acima descrito. Ribeirão Preto/SP, 26/07/2023. [Cartorio R\$: 60,91, Estado R\$: 17,32, Ipesp R\$: 11,85, Sinoreg R\$: 3,21, Trib.Juстиça R\$: 4,19, MP R\$: 2,92, ISS R\$: 1,22, Outros R\$: 0,00, Santa Casa R\$: 0,00] - Total R\$: 101,62.

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <https://valida.rtdribeirao.com.br/documento/94603e62>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001. Verifique a integridade do documento registrado acessando através do QR Code ao lado.



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital 1211294IUEQ000059161EQ23V



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	10.980,18D	869.286,41	863.627,78	16.638,81D
2	ATIVO CIRCULANTE	10.980,18D	869.286,41	863.627,78	16.638,81D
3	DISPONÍVEL	10.980,18D	856.276,41	863.627,78	3.628,81D
4	CAIXA	6.627,32D	37.050,17	42.459,47	1.218,02D
5	CAIXA GERAL	6.627,32D	37.050,17	42.459,47	1.218,02D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	551.341,17	551.341,17	0,00
8	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	551.341,17	551.341,17	0,00
10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4.352,86D	267.885,07	269.827,14	2.410,79D
11	BCC BRASIL S/A aplicações	4.352,86D	267.885,07	269.827,14	2.410,79D
18	OUTROS CREDITOS	0,00	13.010,00	0,00	13.010,00D
22	OUTROS CREDITOS	0,00	13.010,00	0,00	13.010,00D
520	CREDITOS CORRENTES	0,00	13.010,00	0,00	13.010,00D
149	PASSIVO	10.980,18C	5.039,82	10.698,45	16.638,81C
150	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	4.949,80	4.949,80C
164	FORNECEDORES	0,00	0,00	4.949,80	4.949,80C
165	FORNECEDORES	0,00	0,00	4.949,80	4.949,80C
10001	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	0,00	4.949,80	4.949,80C
242	PATRIMÔNIO SOCIAL	10.980,18C	5.039,82	5.748,65	11.689,01C
264	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	10.980,18C	5.039,82	5.748,65	11.689,01C
265	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	10.980,18C	5.039,82	5.748,65	11.689,01C
266	SUPERAVITS ACUMULADOS	10.980,18C	5.039,82	0,00	10.980,18C
268	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	0,00	708,83	708,83C
523	(-) DEFICIT DO EXERCÍCIO EM CURSO	5.039,82D	0,00	5.039,82	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	294.827,67	294.827,67	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	294.827,67	294.827,67	0,00
430	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00
431	JUROS E DESCONTOS	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00
432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00
442	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	293.094,34	293.094,34	0,00
443	RECEITAS DIVERSAS	0,00	293.094,34	293.094,34	0,00
10045	DOAÇÕES INCONDICIONAIS	0,00	29.094,34	29.094,34	0,00
10068	RECEITAS SUBVENÇÕES SOCIAIS - SEMAS-FMAs-PP	0,00	264.000,00	264.000,00	0,00
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	294.118,84	294.118,84	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	294.118,84	294.118,84	0,00
296	DESPESAS COM VENDAS	0,00	5.962,30	5.962,30	0,00
319	DESPESAS GERAIS	0,00	5.962,30	5.962,30	0,00
320	ALUGUÍFIS	0,00	1.004,50	1.004,50	0,00
321	MANUTENÇÃO E REPARO	0,00	4.957,80	4.957,80	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	25.704,41	25.704,41	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.780,08	1.780,08	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	1.780,08	1.780,08	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	23.260,97	23.260,97	0,00
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	2.089,92	2.089,92	0,00
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	2.941,34	2.941,34	0,00
356	TELEFONE	0,00	230,40	230,40	0,00
359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	261,47	261,47	0,00
360	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	154,17	154,17	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS TERCEIROS	0,00	8.635,52	8.635,52	0,00
532	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	1.019,44	1.019,44	0,00
533	MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	2.649,54	2.649,54	0,00
10030	ALIMENTOS	0,00	3.997,65	3.997,65	0,00
10035	LOCOMOÇÕES	0,00	1.281,52	1.281,52	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	663,36	663,36	0,00
368	JUROS PASSIVOS	0,00	86,59	86,59	0,00
535	TARIFAS BANCARIAS	0,00	576,77	576,77	0,00
10012	DESPESAS SOCIAIS	0,00	262.452,13	262.452,13	0,00
10069	APLICAÇÃO RECURSOS SUBVENÇÕES SEMAS-FMAs-PP	0,00	262.452,13	262.452,13	0,00
10072	RECURSOS HUMANOS PESSOAS JURÍDICAS	0,00	190.749,99	190.749,99	0,00
10073	ALIMENTOS	0,00	12.225,79	12.225,79	0,00
10074	MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	7.122,56	7.122,56	0,00
10075	SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	2.148,49	2.148,49	0,00
10076	LOCAÇÕES DE IMÓVEIS	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00
10077	UTILIDADES PÚBLICAS	0,00	21.575,21	21.575,21	0,00
10086	COMBUSTÍVEIS	0,00	10.630,09	10.630,09	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	294.827,67	294.827,67	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	294.827,67	294.827,67	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	294.827,67	294.827,67	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	294.827,67	294.827,67	0,00

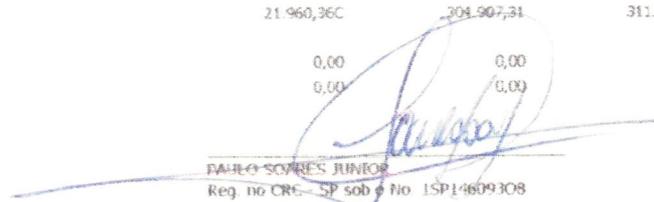
BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	294.827,67	294.827,67	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	10.980,18D	869.286,41	863.627,78	16.638,81D
PASSIVO	10.980,18C	5.039,82	10.698,45	16.638,81C
PATRIMÔNIO SOCIAL	10.980,18C	5.039,82	5.748,65	11.689,01C
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	294.827,67	294.827,67	0,00
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	0,00	294.118,84	294.118,84	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	294.827,67	294.827,67	0,00
CONTAS DEVEDORAS	10.980,18D	1.458.232,92	1.452.574,29	16.638,81D
CONTAS CREDORAS	21.960,36C	204.907,31	311.274,77	28.327,82C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

RICARDO ROGERIO FOSTES
 PRESIDENTE
 CPF: 256.788.428-97


 PAULO SOARES JUNIOR
 Reg. no CRC - SP sob o No 15P14609308
 CPF: 081.906.818-77

PROJETO MUDANDO VIDAS

CNPJ Nº. 26.541.507/0001-46

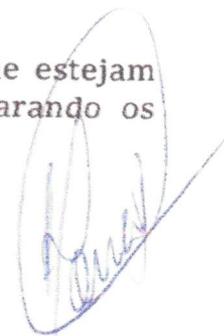
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

I. - CONTEXTO OPERACIONAL.

NOTA 01 – Objetivos Constantes de Seu Estatuto:

Em seu artigo 4º de seu Estatuto Social, o PROJETO MUDANDO VIDAS é uma organização de natureza socioassistencial, que visam solucionar as deficiências no atendimento público da abordagem psicossocial individual, do apoio nos acolhimentos e serviços psicossociais abertos e comunitários e no cuidado da saúde mental, promovendo ações nas áreas de prevenção, acolhimento, acompanhamento, encaminhamento e tratamento aos dependentes químicos pela busca de recuperação através de modelos como Comunidade Terapêutica e assim suas finalidades são:

- a) Promover a assistência social, por meio da garantia e defesa dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade social ocasionadas pelo uso de substâncias psicoativas, incluindo crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência que não dispõe de condições de moradia e autosustentação e com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos;
- b) Atuar na área de assistência social no que se refere à proteção social especial de média e alta complexidade, na construção de novos direitos, na Promoção da cidadania, no enfrentamento das desigualdades sociais e na articulação com órgãos públicos dirigidos à política de assistência social;
- c) Prestar apoio aos acolhimentos e às internações voluntárias e/ou involuntárias e aos serviços psicossociais abertos e comunitários, com objetivo de recuperação de pessoas dependentes de substâncias tóxicas e psicoativas;
- d) Procurar facilitar a integralidade da relação de trabalho com as redes intersetoriais e com os usuários do campo da Assistência Social e Saúde Mental, visando a melhoria dos resultados e a qualidade dos serviços oferecidos, com o desvendamento e dinâmica dos processos sociais em sua totalidade;
- e) Prestar serviços de acolhimento em regime residencial, transitório e de caráter voluntário, até que seja incluído na modalidade de Comunidade Terapêutica e Ambulatorial, a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas;
- f) Prestar atendimento aos familiares ou responsáveis das pessoas que estejam em acolhimento em qualquer das unidades de atendimento, amparando os grupos de apoio em atividades na área afim da sociedade;
- g) Trabalhar no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;



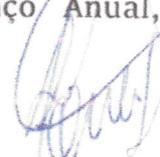
- h) Realizar atendimento psicossocial e psicoterapêutico, individual e em grupo;
- i) Trabalhar na prevenção do uso das substâncias, desenvolver campanhas e projetos de prevenção ao uso abusivo e dependência de álcool, tabaco e outras drogas em escolas, empresas, instituições religiosas e outras, com crianças, adolescentes, adultos e idosos;
- j) Conscientizar a sociedade acerca de sua responsabilidade no processo de reinserção social de pessoas excluídas em decorrência do consumo de álcool e outras drogas e pessoas em situação de rua;
- k) Trabalhar na defesa, prevenção e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- l) Favorecer o desenvolvimento do trabalho voluntário;
- m) Promover e participar de estudos, pesquisas, produção de subsídios científicos e capacitação na área da dependência química e/ou estabelecer parceria com universidades ou outros organismos da comunidade científica com este fim;
- n) Promover congressos, seminários, simpósios, cursos, palestras, debates e outras atividades afins na área da dependência química;
- o) Representar junto às autoridades administrativas, executivas, legislativas e judiciárias os interesses dos dependentes químicos em acolhimento em qualquer das unidades de atendimento;
- p) Firmar convênios, termos de parceria, contratos de prestação de serviços, com empresas privadas, organizações da sociedade civil ou órgãos públicos, nacionais ou internacionais;
- q) Criar, manter, ampliar e adequar as unidades de atendimento como principal estrutura Socioassistencial e de saúde, estabelecendo para cada unidade equipe técnica, procedimentos e normas de funcionamento.

II. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

NOTA 02 – As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e Princípios Fundamentais de Contabilidade por meio da Resolução CFC nº 877/2000, que aprovou a NBC T10.19 e em conformidade com a Lei nº 6.404/76 e NBC – ITG 2002(R1).

III. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS.

Os principais procedimentos contábeis mais relevantes adotados na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis foram; verificação de registros e documentos, contabilização, elaboração de Balancetes mensais, Balanço Anual, Demonstrativos de Apuração e Resultados.



NOTA 03 - O Regime contábil adotado é o de competência.

NOTA 04 - CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA APURAÇÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS, ESPECIALMENTE COM GRATUIDADES, DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E APLICAÇÃO DE RECURSOS.

As receitas com contribuições, doações, subvenções e demais receitas foram reconhecidas em conformidade ao regime de competência. As Receitas e Despesas da Entidade são apuradas e registradas em contas próprias e distintas, através de documentos que estão em conformidade com as exigências legais e fiscais.

NOTA 05 - PATRIMÔNIO SOCIAL.

Os recursos que compõem este grupo patrimonial são acrescidos das doações, subvenções, superávits e déficits apurados anualmente desde a sua constituição.

NOTA 06 - CORREÇÃO MONETÁRIA.

A entidade não faz correção monetária dos bens e do patrimônio social, pois a partir de 1995 a legislação tributária por meio da lei 9.249/95 e a alteração da Legislação Societária através da lei 9.457/1997 desobrigaram as entidades com personalidade jurídica a realizar tal procedimento.

NOTA 07 - RECURSOS INGRESSADOS NA ENTIDADE.

Todos os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, estando demonstrado nas suas despesas e investimentos patrimoniais.

NOTA 08 - VALORES DAS GRATUIDADES CONCEDIDAS E CONTAS EM QUE SÃO REGISTRADAS AS GRATUIDADES OFERECIDAS.

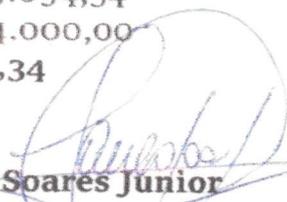
Todos os serviços prestados a comunidade são totalmente gratuitos e os recursos recebidos e valores gastos estão reconhecidos nas contas contábeis pelo regime de competência. Assim, todas as contas contábeis e seus respectivos registros refletem ingressos ou saída de recursos utilizados ou a serem utilizados em serviços gratuitos.

NOTA 09 - VALORES DAS DOAÇÕES E CONVÊNIOS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS INSERIDOS NAS RÚBRICAS: RECEITAS, DOAÇÕES E SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Doações Incondicionais
Receitas de Subvenções Sociais SEMAS-RP
TOTAL

RS 29.094,34
RS 264.000,00
R\$ 293.094,34

Ricardo Rogério Tostes
CPF: 256.788.428-97
Presidente


Paulo Soares Junior
CPF: 081.906.818-77
TC-CRC/SP 146093/0-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.541.507/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2016
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROJETO MUDANDO VIDAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUDANDO VIDAS	PORTE DEMAIS
----------------------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-02 - Albergues assistenciais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV DOUTORA NADIR AGUIAR	NÚMERO 1115	COMPLEMENTO *****
----------------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 14.056-880	BAIRRO/DISTRITO JÁRDIM PAIVA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
--------------------------	----------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AMARALCOSTA@GLOBO.COM	TELEFONE (16) 9250-7957
-----------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2016
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/08/2023** às **18:46:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmprp.com.br

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: PROJETO MUDANDO VIDAS

CNPJ/CPF: 26.541.507/0001-46 **Data Abertura:** 28/01/2020

Inscrição Municipal: 20119224

Endereço: AV DRA NADIR AGUIAR, Nº 1115

CNAE Principal: 8730102 - Albergues assistenciais

CNAE(s) Secundários(s): 8720499, 8730199, 9430800, 9493600, 9499500

Sócios e Administradores: RICARDO ROGERIO TOSTES

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 18:40h do dia 13/08/2023 - Código de controle: 3330609



CLUBE ATLÉTICO PAULISTA

Fundado em 03 de novembro de 1932

CNPJ: 56.003.320/0001-50

DECLARAÇÃO

O **CLUBE ATLÉTICO PAULISTA - CAP**, Organização da Sociedade Civil, CNPJ: 56.003.320/0001-50, como sede social sito a Rua Anita Garibaldi, 894, Campos Elíseos, 14080-280, Ribeirão Preto, SP, por meio da presente, DECLARA para os devidos e legais fins que o PROJETO MUDANDO VIDAS, CNPJ: 26.541.507/0001-46, é uma organização da sociedade civil – OSC, que possui reconhecida e pública experiência prévia e capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao atendimento e acolhimento de pessoas em vulnerabilidade, de ambos os sexos e intergeracional (maiores), por situação de rua e uso, abuso e vício de substâncias psicoativas, desde sua fundação em 2016, até a presente data, integrada por dirigentes abaixo relacionados, de reconhecida idoneidade:

DIRETOR-PRESIDENTE:

RICARDO ROGÉRIO TOSTES, maior, brasileiro, divorciado, gestor social, RG nº. 27.047.300-2 SSP/SP e CIC/CPF nº. 256.188.428-97, residente e domiciliado à Estrada Antônio Joaquim da Silva, 800, Chácara Pedro Corrêa de Carvalho, 14.075.812, Ribeirão Preto, SP, e-mail: cbxis24@gmail.com, fone: 16-99250-7957;

TESOUREIRA:

HELEN MONTANHEIRO FRANCISCHINI, maior, brasileiro, casada, empresária, RG nº. 27.833.683-8 SSP/SP e CIC/CPF nº. 201.514.348-00, residente e domiciliada à Rua Casemiro de Abreu, 647, Vila Seixas, 14020-060, Ribeirão Preto, SP, e-mail: gestor.iprotagonismo@gmail.com, fone: (16) 3019-0203;

SECRETÁRIA:



CLUBE ATLÉTICO PAULISTA

Fundado em 03 de novembro de 1932

CNPJ: 56.003.320/0001-50

BENEDITO CRISTINO DE ARAÚJO JÚNIOR, maior, brasileiro, união estável, comerciante, RG: 28.010.489-3 SSP/SP e CPF: 309.842.248.131, residente e domiciliado à Rua Roberto Michellin, 55, C. H. Antônio Marincek, 14061-190, Ribeirão Preto, SP, fone: 16-99154-1024

Por ser verdade, vai a presente assinada.

Ribeirão Preto, SP, 21 de novembro de 2.023

EVERTON FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente

ESTATUTO SOCIAL



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
<i>J</i>	<i>B</i>
MICROFILME: 048829	

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, NATUREZA e FINALIDADE

Artigo 1º - O PROJETO MUDANDO VIDAS, fundado em 02 de abril de 2016, instituição de direito privado, sem fins econômicos, apartidária, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Ribeirão Preto-SP, na Avenida Dra. Nadir Aguiar, 1115, Bairro Jardim Paiva, CEP 14.056-880.

Artigo 2º - No desenvolvimento de suas atividades, o PROJETO MUDANDO VIDAS não fará qualquer tipo de discriminação.

Artigo 3º - O PROJETO MUDANDO VIDAS terá um regimento interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disporá o seu funcionamento.

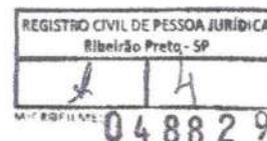
Seção I

Natureza e Finalidade

Artigo 4º - O PROJETO MUDANDO VIDAS é uma organização da sociedade civil do terceiro setor, de natureza socioassistencial, que visa solucionar as deficiências no atendimento público da abordagem psicossocial individual, do apoio nos acolhimentos e serviços psicossociais abertos e comunitários e no cuidado com a saúde mental, promovendo ações nas áreas de prevenção, acolhimento, acompanhamento, encaminhamento e tratamento aos dependentes químicos pela busca de recuperação através de modelos como Comunidade Terapêutica.

Artigo 5º - As finalidades do PROJETO MUDANDO VIDAS são:

- I. promover a assistência social, por meio da garantia e defesa de direitos de pessoas em situação de vulnerabilidade social ocasionadas pelo uso de substâncias psicoativas, incluindo crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência, que não dispõem de condições de moradia e autosustentação e com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos;
- II. atuar na área da assistência social no que se refere à proteção social especial de média e alta complexidade, na construção de novos direitos, na promoção da cidadania, no enfrentamento das desigualdades sociais e na articulação com órgãos públicos dirigidos à política de assistência social;
- III. prestar apoio aos acolhimentos e às internações voluntárias e/ou involuntárias e aos serviços psicossociais abertos e comunitários, com objetivo de recuperação de pessoas dependentes de substâncias tóxicas e psicoativas;
- IV - procurar facilitar a integralidade da relação de trabalho com as redes intersetoriais e com os usuários do campo da Assistência Social e Saúde Mental, visando a melhoria dos



resultados e a qualidade dos serviços oferecidos, com o desvendamento e dinâmica dos processos sociais em sua totalidade;

V. prestar serviços de acolhimento em regime residencial, transitório e de caráter voluntário, até que seja incluído na modalidade de Comunidade Terapêutica e Ambulatorial, a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas;

VI. prestar atendimento aos familiares ou responsáveis das pessoas que estejam em acolhimento em qualquer das unidades de atendimento, amparando os grupos de apoio em atividades na área afim da sociedade;

VII. trabalhar no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

VIII. realizar atendimento psicossocial e psicoterapêutico, individual e em grupo;

IX. trabalhar na prevenção do uso das substâncias, desenvolver campanhas e projetos de prevenção ao uso abusivo e dependência de álcool, tabaco e outras drogas em escolas, empresas, instituições religiosas e outras, com crianças, adolescentes, adultos e idosos;

X. conscientizar a sociedade acerca de sua responsabilidade no processo de reinserção social de pessoas excluídas em decorrência do consumo de álcool e outras drogas e pessoas em situação de rua;

XI. trabalhar na defesa, prevenção e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

XII. favorecer o desenvolvimento do trabalho voluntário;

XIII. promover e participar de estudos, pesquisas, produção de subsídios científicos e capacitação na área da dependência química e/ou estabelecer parceria com universidades ou outros organismos da comunidade científica com este fim;

XIV. promover congressos, seminários, simpósios, cursos, palestras, debates e outras atividades afins na área da dependência química;

XV. representar junto às autoridades administrativas, executivas, legislativas e judiciárias os interesses dos dependentes químicos em acolhimento em qualquer das unidades de atendimento;

XVI. firmar convênios, termos de parceria, contratos de prestação de serviços, com empresas privadas, organizações da sociedade civil ou órgãos públicos, nacionais ou internacionais;

XVII. criar, manter, ampliar e adequar as unidades de atendimento como principal estrutura Socioassistencial e de saúde, estabelecendo para cada unidade equipe técnica, procedimentos e normas de funcionamento.

CAPÍTULO II **DO QUADRO DE ASSOCIADOS**

Seção I

Da Admissão, Demissão e Exclusão de Associados

Artigo 6º - Pode ser admitido como associado pessoa física ou jurídica, mediante solicitação de inclusão aprovada pela Diretoria;



Artigo 7º - O Associado terá o direito de obter sua exclusão do quadro de associados, mediante requerimento escrito assinado e dirigido ao Presidente da OSC, que terá até 30 (trinta) dias para as devidas providências.

Artigo 8º - A exclusão do associado por solicitação da Diretoria da OSC será admissível no caso de reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Primeiro: O associado que venha a sofrer a sanção prevista no parágrafo anterior, poderá pedir reconsideração, sem efeito suspensivo, à Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência de sua exclusão.

Artigo 9º - Os associados excluídos do quadro da OSC não terão direito de reclamar quaisquer contribuições feitas a ela, nem tampouco pleitear direitos ou indenizações sob qualquer título, forma ou pretexto.

Seção II

Das Categorias de Associados

Artigo 10 - O PROJETO MUDANDO VIDAS terá número ilimitado de associados de 03 (três) categorias a saber:

- I- Associados Fundadores: pessoas físicas e jurídicas participantes do ato de constituição da Associação e que subscrevem a ata correspondente;
- II- Associados Contribuinte/Efetivos: pessoas físicas e jurídicas que contribuem mensalmente para os cofres da Associação; e
- III- Associados Colaboradores: pessoas físicas e jurídicas que contribuem com a Associação de forma não contínua, sem direito a voto ou de serem votados para quaisquer cargos da mesma.

Seção III

Dos Direitos e Deveres dos Associados

Artigo 11 - São Direitos dos Associados:

- I- Indicar novos associados;
- II- Participar ativamente da vida e funcionamento do Projeto;
- III- *Ter direito a voz e voto em reuniões, assembléias gerais e eleições para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, desde que figurem há mais de 24 (vinte e quatro) meses no quadro de associados, com exceção dos associados colaboradores;*
- IV- Ser votado para todos os cargos da OSC (Diretoria Executiva e Conselho Fiscal), desde que figurem no quadro de associados há mais de 24 (vinte e quatro) meses e esteja quite com suas obrigações;
- V- Convocar os órgãos deliberativos, na forma definida neste estatuto, garantindo-se a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação



Artigo 12 - São deveres dos associados:

- I- Contribuir mensalmente com valor mínimo previsto pela Diretoria, conforme constar no regimento interno;
- II- Atender às convocações para Assembléias Gerais;
- III- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, Regimentos Internos e Regulamentos, sob pena de exclusão nos casos de omissão, abandono ou desinteresse em relação às finalidades do Projeto;
- IV- Manter seu cadastro atualizado junto à Secretaria.

Artigo 13 - Os associados não responderão civil, solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações e compromissos assumidos pelo Projeto Mudando Vidas.

CAPÍTULO III DAS ELEIÇÕES

Artigo 14 - Nas eleições para renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal exercerão direito a voto os associados que estejam quites com seus deveres estatutários e em pleno gozo de seus direitos.

Artigo 15 - Exceto os associados colaboradores, que não possuem direito a voto, as demais categorias de associados terão direito a 1 (um) voto, sendo certo que, no caso das pessoas jurídicas associadas, serão representadas por prepostos indicados e autorizados para tal mister.

Artigo 16 - Cada associado interessado no processo eleitoral, deverá apresentar-se em chapa completa até 7 (sete) dias antes da eleição, para registro na Secretaria da Associação.

Artigo 17 - O mandato da diretoria executiva e conselho fiscal será de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição por novos mandatos consecutivos.

Parágrafo Único: As eleições previstas neste capítulo serão realizadas na primeira quinzena do mês de abril, considerando:

- I- observada a fixação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, na sede da OSC, para eleição de diretoria e conselho fiscal.
- II- Não será permitido voto por procuração;
- III- A chapa eleita será aquela que obtiver a maioria absoluta de votos dos associados presentes na Assembleia;
- IV- Apurados os votos e resolvidas as impugnações, se houverem, o Presidente da mesa proclamará os associados eleitos dando-lhes a posse de imediato;
- V- A diretoria e o conselho fiscal eleitos terão seus nomes publicitados no mural da sede da OSC ou outro meio de transparência;



VI- Os cargos de suplentes são opcionais;

CAPITULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 18º - O PROJETO MUDANDO VIDAS será administrado pelos seguintes órgãos:

- I- Assembleia Geral; ✓
- II- Diretoria Executiva; ✓
- III- Conselho Fiscal. /

Seção I Da Assembléia Geral

Artigo 19 - A Assembleia Geral é o órgão soberano do Projeto Mudando Vidas.

Artigo 20- A Assembleia Geral pode ser ordinária e extraordinária, sendo que a primeira ocorrerá anualmente, de preferência no término de cada ano civil ou exercício social, e a segunda quando convocada para fim específico ou de urgência.

Parágrafo Único: Somente poderão compor a Assembléia Geral, assinando o livro de presença, os associados que estiverem em dia com os seus deveres estatutários e em pleno gozo de seus direitos.

Artigo 21 - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva convocar a Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, sendo que esta última também poderá ser convocada pelo Conselho fiscal, através de seu Conselheiro mais velho ou a pedido de mais de 1/5 (um/quinto) dos associados que estiverem em dia com seus deveres estatutários e em pleno gozo de seus direitos.

Artigo 22 - As convocações para as Assembleias Gerais se darão por edital publicado com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência, através da sua fixação na sede da associação, constando no edital o dia, local e hora da primeira e segunda convocações, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: Não havendo maioria absoluta na primeira chamada em que foi convocada a Assembleia Geral, reunir-se-á 30(trinta) minutos depois, com qualquer numero de associados presentes, mediante registro ou lista de presença.

Artigo 23 - As Assembleias Gerais serão dirigidas pelo Presidente da Diretoria Executiva, o qual convidará um ou dois associados presentes para servirem de secretário(s), na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia.

Artigo 24 - O voto na Assembleia Geral poderá ser por aclamação, nominal ou secreto.

Artigo 25 - Compete privativamente à Assembléia Geral:



ESTATUTO SOCIAL



- I- Eleger e dar posse a Diretoria Executiva e seus suplentes quando existirem;
- II- Eleger e dar posse ao Conselho Fiscal efetivo e seus suplentes quando existirem;
- III- Destituir a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal efetivo e seus suplentes;
- IV- Aprovar ou alterar o Estatuto;
- V- Aprovar as contas da Diretoria Executiva mediante parecer elaborado pelo Conselho Fiscal;
- VI- Formular Diretrizes Gerais e aprovar relatórios propostos pela Diretoria;
- VII- Decidir sobre a dissolução da Associação;
- VIII- Resolver os casos omissos ou duvidosos de acordo com os princípios contidos neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: Para as deliberações a que se referem os incisos III e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois/terços) dos presentes para Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um/terço) nas convocações seguintes.

Parágrafo Segundo: Os votos para desempate serão do Presidente da Assembleia Geral, salvo em eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, quando os eleitos obtiverem aprovação da maioria absoluta.

Artigo 26 - As atas das Assembleias Gerais deverão ser assinadas pelo Presidente e Secretário (s) da mesma.

Seção II Da Diretoria Executiva

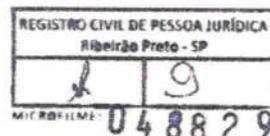
Artigo 27º - A Diretoria Executiva terá mandato de 4 (quatro) anos, permitindo-se a reeleição, e será constituída por:

- 1 - Presidente /
- 2 - Secretário /
- 3 - Tesoureiro /

Parágrafo Primeiro: Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos em Assembleia Geral, na forma dos artigos 14 a 17 do presente Estatuto.

Artigo 28 - A Diretoria Executiva se reunirá ordinariamente uma vez por mês e de forma extraordinária quando convocada por seu Presidente, pela maioria de seus membros ou a pedido do Conselho Fiscal, mediante assinatura no livro de presença, devendo ser lavradas atas das decisões, as quais serão assinadas pelo Presidente e Secretário (a) ou seus substitutos "ad hoc".

Artigo 29- No caso de renúncia coletiva da Diretoria Executiva, o Presidente renunciante deverá convocar Assembleia Geral Extraordinária para eleger a nova diretoria, devendo aguardar no cargo até a posse dos novos eleitos.

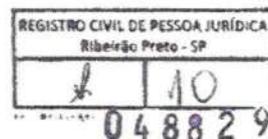


Artigo 30 - Compete à Diretoria Executiva:

- I- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as deliberações das Assembléias Gerais;
- II- Dirigir e administrar a associação, de acordo com as disposições estatutárias e regimentais;
- III- Designar, entre seus membros, substitutos para os cargos de direção, em caso de impedimento temporário, quando não houver disposições estatutárias sobre o caso;
- IV- Autorizar operações financeiras, até o limite estabelecido pela Assembleia Geral e em atendimento ao disposto no artigo 39º, parágrafo segundo do Estatuto.
- V- Providenciar a execução de quaisquer obras, reparos ou consertos imprescindíveis às atividades normais da associação;
- VI- Executar todos os atos administrativos relacionados com a Associação;
- VII- Atender às normas emanadas dos poderes públicos;
- VIII- Nomear assessores, procuradores e comissões para fins determinados;
- IX- Adotar práticas necessárias suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- X- Elaborar e executar, o Programa de Ação, o Orçamento Anual e o Relatório anual das atividades desenvolvidas, em atendimento as diretrizes aprovadas pela Assembléia Geral;
- XI- Aprovar a criação e extinção dos cargos necessários ao bom funcionamento da Associação e definir atribuições e remunerações;
- XII- Aprovar o Regimento Interno e outros, bem como reformá-los quando julgar conveniente, observando-se a maioria absoluta de votos;
- XIII- Manter escriturado e à disposição dos associados e autoridades constituídas, os livros e registros revestidos das formalidades legais, especialmente balancetes, demonstrativos financeiros e balanço contábil anual, coletando o parecer em prazo hábil, do Conselho Fiscal e remetendo-os para deliberação da Assembleia Geral e divulgando anualmente a demonstração da receita e despesa realizada no ano anterior;
- XIV- Aprovar contratos, acordos e empréstimos a serem contraídos de acordo com as receitas previstas no Orçamento aprovado pela Assembleia;
- XV- Admitir, transferir, desligar empregado da Associação e cumprir obrigações legais;
- XVI- Dar parecer sobre alteração estatutária e encaminhá-lo a Assembleia Geral;
- XVII- Instituir remuneração, para os gerentes ou coordenadorias da associação, que atuem efetivamente na administração e para aqueles que a ela prestar serviço específico respeitado os valores praticados pelo mercado local e legislação vigente;
- XVIII- Convidar e organizar trabalho voluntário em prol das finalidades da Associação.

Artigo 31º - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

- I- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno e as decisões tomadas pela Assembléia Geral;
- II- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e Comissões de Trabalho;
- III- Representar a associação em juízo ou fora dele podendo para tanto constituir prepostos ou procuradores;



- IV- Convocar Assembleia Geral e reunião com o Conselho Fiscal, se necessário;
- V- Assinar, juntamente com o Tesoureiro, contrato, acordo, e demais documentos que implique em obrigações da associação para cumprir finalidade aprovada pela Diretoria Executiva ou recomendada pela Assembleia Geral;
- VI- Expedir as ordens e tomar as medidas indispensáveis ao cumprimento de metas ou plano de trabalho, admitindo, transferindo ou desligando empregados;
- VII- Decidir sobre assunto que exigir pronta solução, cujo adiamento importe danos à imagem ou patrimônio da associação, dando disto conhecimento a próxima assembléia geral, para sua homologação;
- VIII- Assinar, juntamente com o Tesoureiro, todos os documentos que representem valores, especialmente saques bancários, em atendimento ao disposto no artigo 39º, parágrafo segundo, desde Estatuto;
- IX- Estabelecer, em nome da associação, relações sociais com terceiros;
- X- Elaborar relatórios anuais de atividades e do fim de mandato, para apreciação da Assembleia Geral.

Artigo 32º - Compete ao Vice-Presidente:

- I- Auxiliar o Presidente no exercício de suas funções;
- II- Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- III- Assumir a presidência até o fim do mandato no caso de vacância do cargo de Presidente.

Artigo 33º - Compete ao Secretário:

- I- Elaborar pauta de reunião da Diretoria Executiva;
- II- Elaborar, expedir e controlar correspondências e ou publicações da associação;
- III- Secretariar reuniões da Diretoria Executiva e redigir atas;
- IV- Ler, nas reuniões de Diretoria, as atas e correspondências emitidas ou recebidas;
- V- Elaborar Relatório de Atividades desenvolvidas pelo Projeto no ano;
- VI- Manter cadastro informatizado e atualizado dos atendimentos solicitados, realizados ou pendentes;
- VII- Manter sob seus cuidados, em local seguro no Projeto, toda a documentação legal e outras de valor histórico ou social;
- VIII- Organizar e manter em ordem os serviços da secretaria;

Parágrafo único: Compete ao Segundo Secretário, quando houver, substituir o Primeiro Secretário em suas ausências ou impedimentos;

Artigo 34º - Compete ao Tesoureiro:

- I- Elaborar e controlar a execução do Orçamento Anual e fluxo de caixa da Associação;
- II- Autorizar compras e pagamentos, com aval do Presidente;
- III- Elaborar e executar Plano de Captação de recursos financeiros;
- IV- Manter atualizado o quadro de associados contribuintes do Projeto;
- V- Ter sob o seu controle mensal, os valores recebidos e pagos e informar à Diretoria;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- VI- Manter periodicamente atualizado o registro de bens patrimoniais, móveis e imóveis;
- VII- Providenciar a escrituração orçamentária, financeira, contábil e fiscal em atendimento à legislação pertinente;
- VIII- Fornecer em tempo hábil os elementos ou dados necessários a elaboração dos balancetes, prestação de contas em geral, demonstrativos mensais e balanços de final de exercício;
- IX- Arquivar em local apropriado toda a documentação legal ou administrativo-financeira, contábil e fiscal, pelo prazo de lei ou usual;
- X- Assinar, juntamente com o Presidente, todos os documentos que representem valores, especialmente saques bancários, na forma do artigo 39º, Parágrafo Segundo, deste Estatuto.

Parágrafo único: Compete ao Segundo Tesoureiro, quando houver, substituir o Primeiro Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos.

Seção III Do Conselho Fiscal

Artigo 35º- O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) associados efetivos podendo apresentar suplentes, quites com seus deveres e direitos estatutários, eleitos regularmente pela Assembleia Geral e terão como atribuições:

- I- Examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos do Projeto;
- II- Apreciar os balanços e contas anuais apresentados pela Diretoria Executiva, emitindo parecer, por escrito, que os acompanharão para apreciação da Assembleia Geral e divulgação competente;
- III- Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral se ocorrer motivo que justifique;
- IV- Fiscalizar a gestão econômico-financeira do Projeto;
- V- Exercer, sistemática e permanentemente, a fiscalização das atividades e das operações da associação, através do exame dos balancetes, do balanço anual e dos livros e documentos a eles referentes, zelando para que seja realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade.

Parágrafo Primeiro: O Mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o da Diretoria Executiva, podendo ser reeleitos. Em caso de renúncia individual, compete ao próprio renunciante conselheiro fiscal, designar substituto, se aprovado pelo Presidente; se for renúncia coletiva cabe à Diretoria Executiva designar novo Conselho, ad referendum da próxima Assembleia Geral que ocorrer.

Parágrafo Segundo: O Conselho Fiscal não será remunerado, mas seus integrantes, sempre que justificado e por autorização da Diretoria, poderão servir-se de profissionais especializados mediante remuneração de mercado.



Parágrafo Terceiro: O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que necessário, por convocação do conselheiro mais velho ou, ao menos, anualmente, para exame das contas e emissão de parecer, nos termos estatutários.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO, RECEITA E MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 36 - O patrimônio do PROJETO MUDANDO VIDAS será constituído de bens móveis, imóveis, títulos, valores e direitos a ele pertencentes.

Parágrafo Único - O fundo financeiro do PROJETO MUDANDO VIDAS será constituído pelo aporte de capital de seus associados, rendas de qualquer natureza, subvenções, auxílios e doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas, organizações públicas e privadas, nacionais e internacionais, bem como pelo produto de empréstimos porventura contratados, pelo resultado de aplicações financeiras de seus próprios recursos.

Artigo 37- A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembleia geral extraordinária, convocada especificadamente para tal fim.

Artigo 38 - Para manter em funcionamento os Planos de Atividades das Comunidades Terapêuticas, Casas de Passagem, Moradias Assistidas e Repúblicas, além dos Programas de Prevenção, Reabilitação, Reinserção Social e Ocupacional dos usuários de substâncias psicoativas e à sua família, a Diretoria Executiva, providenciará junto da comunidade, das empresas e do Poder Público Municipal, Estadual e Federal, a captação de apoio e recursos financeiros e materiais necessários.

Artigo 39- Constituem-se fontes de recursos do PROJETO MUDANDO VIDAS:

- I- Contribuições dos associados;*
- II- Subvenções financeiras do Poder Público;*
- III- Doações, legados e aluguéis;*
- IV- Juros e rendimentos;*
- V- Promoções Beneficentes;*
- VI- Venda de produtos e serviços realizados pela associação, tais como artesanatos, utensílios, móveis, bens oriundos de reciclagens e quaisquer outras atividades que proporcionem recursos para o atendimento de suas finalidades, compatíveis com os princípios da associação;*
- VII- Receita proveniente de contratos, convênios e termos de fomento, colaboração e parceria, celebrados com pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado.*

Artigo 40 - O PROJETO MUDANDO VIDAS não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas dos seus patrimônios, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na consecução das suas finalidades sociais.



CAPITULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 41 - A prestação de contas do PROJETO MUDANDO VIDAS observará, no mínimo, os seguintes requisitos:

- I- Os princípios fundamentais de contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II- A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação;
- III- A prestação de contas de todos os recursos e bens recebidos de origem pública será feita conforme determine a norma pertinente.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 42º. O PROJETO MUDANDO VIDAS somente poderá ser dissolvido:

- I - Em virtude de lei emanada do poder competente;
- II - Por decisão da assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 43. No caso de dissolução social do PROJETO MUDANDO VIDAS, o acervo patrimonial disponível e os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere e de fins não econômicos, devidamente registrada em seu Conselho Nacional de Assistência Social - C.N.A.S.

Parágrafo Primeiro: No caso de dissolução do PROJETO MUDANDO VIDAS, os associados de quaisquer categorias não terão direito a qualquer tipo de direito de restituição das contribuições que prestaram ao patrimônio da associação.

Parágrafo segundo: Não encontrando no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território estabelecimento ou instituição nas condições indicadas no parágrafo anterior, seus bens remanescentes irão para os cofres do Município, do Estado, do Distrito Federal ou da União, conforme disposto na legislação vigente.

CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 44 - Os casos omissos neste Estatuto serão dirimidos pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em reunião conjunta e submetida à ratificação pela assembleia geral.

Artigo 45º - Este Estatuto entra em vigor nesta data e as presentes alterações após o devido registro em Cartório.



Artigo 46º - É vedada a remuneração, bem como, a distribuição de lucros, vantagens, bonificações ou dividendos de qualquer espécie aos diretores e conselheiros, sob qualquer forma ou pretexto.

Artigo 47º - O PROJETO MUDANDO VIDAS não responderá por quaisquer atos ou decisões isoladas que os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou Associado tomarem, sem a deliberação formalizada em reunião da Diretoria Executiva.

Artigo 48º - O exercício social pode não coincidir com o ano civil.

Ribeirão Preto, 10 de junho de 2019 /

1º SUBSTITUTO

Ricardo Rogério Tostes

**RICARDO ROGÉRIO TOSTES
PRESIDENTE**

1º SUBSTITUTO

Ana Paula Abraão Magalhães Tostes

**ANA PAULA ABRAÃO MAGALHÃES TOSTES
SECRETARIA**

Processo apresentado para registro, protocolado e registrado em cartório sob No. 008029 e averbado a margem do registro No. 40715, LV. . .
Ribeirão Preto, SP, 26/07/2019
SERGIO ENRIQUE DA SILVA
EFICIAL SUBSTITUIVA
Ementados: R\$ 258,97 Data: 030/2019
Incluiu valores devidos ao Estado, Ipeap, Registro Civil Tribunal de Justiça, Mm. Público e ISSM.



Marcia Cristina Fernandes Pieri
Advogada:
**Marcia Cristina Fernandes Pieri
OAB/SP 127.968**



1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO

Reconheço por semelhança as firmas dos RUIZANO ROGERIO TOSTES, ANA PAULA ABRAÃO MAGALHÃES TOSTES em documento seu valor econômico, e dou fé.
Ribeirão Preto, 24 de junho de 2019. Total: R\$ 12,50
Em Teste da verdade. CDA 11140069
SILVIA FERREIRA MALDONADO - Escrevente Autorizada
Adriani Marisa Alves da Rosa
Escrevente Autorizado
RG: 25.990.337 SSP/SP

121487
FIRMA 2
22082AA0117166



ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE RIBEIRÃO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO.

O PROJETO MUDANDO VIDAS, inscrito no CNPJ sob o nº 26.541.507/0001-46, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto-SP, na Avenida Nadir Aguiar, nº 1.115, neste ato, representado pelo seu Presidente, o Sr. RICARDO ROGERIO TOSTES, brasileiro, casado, gestor social, portador da cédula de identidade RG nº 27.047.300-2 e CPF nº 256.788.428-97, residente e domiciliado na Rua Thomaz Nogueira Gaia, 220, nesta cidade de Ribeirão Preto-SP, vem requerer o REGISTRO do presente instrumento nos termos da legislação que rege a matéria.

Ribeirão Preto, 12 de julho de 2019

Ricardo R. Tostes
RICARDO ROGERIO TOSTES

PRESIDENTE

10 SUBSTITUTO

EST. DE SÃO PAULO DE ALMEIDA FERREIRA
R. VISCONDE DE YAUQUÊ, 1313 - JARDIM
RIBEIRÃO PRETO/SP - 14052-140 - FONE: (16) 3324-2633
FAX: (16) 3324-2633 - OFICINA DE REGISTRO CIVIL

1º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
DE RIBEIRÃO PRETO

Reconheço por semelhança a firma de: RICARDO ROGERIO TOSTES, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 12 de julho de 2019. Total 25
Em testis: Erick Carvalho Murari - Escrevente Autorizado 41

Erick Carvalho Murari
Escrevente Autorizado
RG: 44.204.573-7

12/07/19
Folha 1
10862AA0762948

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA
Nelson Luis Milanetto
Oficial Delegado

Sigrid Eduarda da Silva
Oficial Substituta

Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirânia - Ribeirão Preto - SP - Tel.: (16) 3342-2411 FAX: 14096-380

Documento apresentado para registro, protocolado e registrado em microfilme sob No. 048829 e averbado a margem do registro No. 40715, 1V. .

Ribeirão Preto/SP, 26/07/2019

SIGRID EDUARDA DA SILVA
OFICIAL SUBSTITUTA
Emolumentos: R\$ 238,97 Guia: 030/2019
Inclusos valores devidos ao Estado, Ipeesp, Registro Civil



CNPJ: 26.541.507/0001-46 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20119224
Fundado em 02 de abril de 2016

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o **PROJETO MUDANDO VIDAS**, CNPJ: 26.541.507/0001-46, não restringe seu atendimento apenas aos seus associados ou dependentes deles, ofertando suas ações e atuação à coletividade, na forma geral e específica a que se propõe, em especial pessoas em situação de vulnerabilidade pessoal, social, afetiva e/ou econômica, com perfil de situação de rua, do gênero feminino, e com comprometimento de uso e abuso de substâncias psicoativas ou não.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Ribeirão Preto, 21 de novembro de 2023.


RICARDO ROGÉRIO TOSTES
Presidente



RELATÓRIO QUADRIMESTRAL REFERENTE AO DECRETO MUNICIPAL 48/2017

RELATÓRIO REFERENTE AOS MESES DE

Janeiro a Dezembro 2022 (anual)

1. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE EXECUTORA

Unidade Executora/Razão Social Mudando Vidas Acolhimento Feminino		C.N.P.J. 26.541.507/0001-46	
Endereço Avenida Doutora Nadir Aguiar nº 1.115 – Jardim Paiva		(DDD) Telefone/Fax (16) 3963.2300	
Cidade Ribeirão Preto	UF SP	CEP 14056-890	E-mail Institucional ong.mudandovidas@gmail.com
Nome do responsável pela Unidade Ricardo Rogério Tostes			
C.P.F. 257.788.428-97		Data de Nascimento 19/05/1997	
R.G. /Órgão expedidor. / 27.047.300-2/SSP	Cargo Coordenador	E-mail do responsável ricardo.tostes1976@gmail.com	
Endereço completo Rua vereador Antônio Joaquim nº 800 – Chácara Paulo Correia de Carvalho		CEP 14075-812	(DDD) Tel./Celular do Responsável (16) 99250.7957

2. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE MANTENEDORA (quando houver)

Não se aplica

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS E/OU INSTITUCIONAIS

Os fins do PROJETO MUDANDO VIDAS é promover a assistência social, por meio da garantia e defesa de direitos de pessoas em situação de vulnerabilidade social ocasionadas pelo uso de substâncias psicoativas, incluindo crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência, que não dispõem de condições de moradia e autossustentação e com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos. Atuar na área da assistência social no que se refere à proteção social especial de média e alta complexidade, na construção de novos direitos, na promoção da cidadania, no enfrentamento das desigualdades sociais e na articulação com órgãos públicos dirigidos à política de assistência social.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

4.1 TIPOLOGIA
() Proteção Social Básica () Proteção Social Especial Média Complexidade (X) Proteção Social Especial Alta Complexidade () Assessoramento () Defesa e Garantia de Direitos
4.1.1 Nome do Serviço
Serviço Socioassistencial de Acolhimento, na modalidade Abrigo Institucional, a pessoas maiores em situação de rua do gênero feminino e filhos, quando lhes acompanhando.



4.1.2 Endereço do Serviço

Avenida Doutora Nadir Aguiar nº 1.115 - Jardim Paiva – Ribeirão Preto - SP

4.2 DESCRIÇÃO

Manutenção de unidade, casa abrigo, para acolhimento de mulheres, maiores, com ou sem filhos, encaminhadas pelo DPSE – Departamento de Proteção Social Especial da SEMAS/PMRP, operando em parceria no regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco

4.3 PÚBLICO ALVO

Mulheres de pelo menos 18 (dezoito) anos de idade, em situação de vivência de rua, sem distinção de raça, cor, credo religioso, sexo, convecções políticas ou social ou qualquer outra discriminação. Eventualmente, filhos/as menores de 18 anos de idade, que acompanha as acolhidas suas responsáveis legais. O período de permanência inicialmente previsto de usuárias é de até 06 (seis) meses a contar da data de seu registro de entrada, salvo casos excepcionais, devidamente justificadas e com prorrogação definida pela equipe técnica do Serviço.

4.4 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Até 12 usuárias.

4.5 NÚMERO DE USUÁRIOS ATENDIDOS

De 01 de Setembro a 31 de Dezembro de 2022 – foram atendidas 31 acolhidas, sendo 09 crianças.

Nome	Data de Nascimento	Data da Entrada	Data da Saída
Rosângela Alice Batista	17/07/1962	11/07/2021	10/10/2022
Andréia de Oliveira	14/10/1980	18/03/2022	10/10/2022
Helena Vitória de Oliveira (criança)	07/12/2011	18/03/2022	10/10/2022
Valentina Kessley de Assis (criança)	03/06/2018	18/03/2022	10/10/2022
Ricarda Leoni Pistori	24/06/1986	24/03/2022	Acolhida
Rosângela de Sá Carvalho	25/12/1988	18/08/2022	19/09/2022
Gustavo Carvalho de Almeida	27/01/2011	18/08/2022	19/09/2022
Adryanno Carvalho de Almeida	04/08/2014	18/08/2022	19/09/2022
Anthony Miguel Carvalho da Silva Francisco	07/01/2019	18/08/2022	19/09/2022
Leonidas Carvalho de Almeida	20/11/2015	18/08/2022	19/09/2022
Maria Tereza Lemos	21/10/1943	29/09/2022	Acolhida
Maria Aparecida de França	12/10/1964	29/09/2022	Acolhida
Yanca Olindisclair Severino Silva	03/04/1999	14/10/2022	21/10/2022
Vera Lucia Canteiro	01/03/1967	19/10/2022	30/11/2022
Lorena Gabrielle Milani	08/01/1998	19/10/2022	05/11/2022
Yanh Horanh Milani	20/06/2022	19/10/2022	05/11/2022
Cristiane Rocha	18/01/1969	19/10/2022	14/11/2022
Penélope Lima	01/10/1974	20/10/2022	03/11/2022
Anderson Alessandro Pereira (Tania Pereira)	23/09/1975	22/10/2022	18/11/2022
Moises dos Santos Nascimento (Wemelly)	10/10/1991	26/10/2022	01/11/2022
Rosana Aparecida Tolini	29/01/1972	27/10/2022	14/11/2022
Emyli dos Nascimento de Oliveira	05/10/2000	01/11/2022	17/11/2022
Luciene Nunes Pereira	05/04/1983	01/11/2022	28/11/2022
Gisele Cristina de Oliveira	26/08/1985	02/11/2022	16/11/2022
Alice de Oliveira Souza Ferreira	18/08/2017	02/11/2022	16/11/2022
Valentin de Oliveira Ralheiro	20/08/2020	07/11/2022	17/11/2022
Beatriz da Silva Brito	30/04/1977	23/11/2022	27/12/2022
Adenilza Garcia Ferreira	10/07/1964	08/12/2022	11/12/2022
Marlon Garcia Ferreira	27/07/2005	08/12/2022	11/12/2022



Daiane Oliveira Souza	30/12/1993	08/12/2022	10/12/2022
Maria Julia Oliveira Souza	12/08/2017	08/12/2022	10/12/2022

4.6. OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL:

- Proteger os usuários, preservando suas condições de autonomia e independência, preparando-os para a autossustentação; o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais, bem como para o acesso à rede de políticas públicas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Promover o atendimento da usuária em Serviço de Acolhimento
- Promover o acesso dos usuários à rede de qualificação e requalificação profissional, a inserção em projetos/programas de capacitação.
- Prevenir a ocorrência e/ou o agravamento de situações de violência, o abandono e a negligência.
- Desenvolver estratégias e condições para a independência e o autocuidado, incentivando o desenvolvimento da autonomia e de capacidades.
- Atividades de educação continuada permanente.

Permanecem os mesmos apresentados no Plano de Ação.

Objetivos Específicos	Descrição das Atividades
Promover o atendimento da usuária em Serviço de Acolhimento	Durante o período de setembro a dezembro foram acolhidas 31 (trinta e uma) usuárias, sendo 9 (nove) crianças. Dentro das 31 (trinta e uma) usuárias, 15 (doze) foram encaminhadas para as famílias ou para residir sozinhas, 10 (seis) solicitaram o desligamento ou evadiram, 4 (quatro) usuárias encaminhadas para o SAICA, 02 (duas) usuárias encaminhadas para o NAEM
Promover o acesso dos usuários à rede de qualificação e requalificação profissional, a inserção em projetos/programas de capacitação.	Trabalhamos a requalificação profissional e inserção social com 05 (cinco) acolhidas através do projeto Economia Solidária, Emancipa, Projeto Energia sobre os temas empreendedorismo, educação financeira, currículo e entrevista.
Prevenir a ocorrência e/ou o agravamento de situações de violência, o abandono e a negligência.	Foi realizado o acompanhamento Psicossocial através do preenchimento e da operacionalização do PIA (Plano de Atendimento Individual) com 09 (nove) acolhidas; a escuta qualificada e planejamento das ações foram realizadas com todas as acolhidas. Encaminhamos para outros serviços da rede socioassistencial e as demais demandas públicas os 06 (seis) acolhidos.
Desenvolver estratégias e condições para a independência e o autocuidado, incentivando o desenvolvimento da autonomia e de capacidades.	A atividade de convívio e de organização da vida cotidiana, com o desenvolvimento de estratégias para criar a independência e promover o autocuidado, incentivando a autonomia aconteceram com as 09 (nove) usuárias do acolhimento.
Atividades de educação continuada permanente.	A promoção da educação continuada permanente foi realizada diariamente através de rodas de conversa, oficinas de educação financeira e vídeos motivacionais. As reuniões com a equipe técnica, com as acolhidas e com as educadoras acontecerem semanalmente. E mensalmente se realiza reuniões com a equipe geral do projeto.

4.8 METAS

- Promover o atendimento das usuárias em Serviço de Acolhimento: **meta atingida.**



- Promover o acesso das usuárias à rede de qualificação e requalificação profissional, a inserção em projetos/programas de capacitação: **meta atingida**.
- Prevenir ocorrência e/ou o agravamento de situações de violência, o abandono e a negligência: **meta parcialmente atingida**. Devido a algumas evasões não conseguimos promover para todas as acolhidas a prevenção da violência e/ou negligência.
- Desenvolvimento estratégias e condições para a independência e o autocuidado, incentivando o desenvolvimento da autonomia e de capacidades: **meta parcialmente atingida**. Devido as evasões não houve como atingir essa meta de forma completa.
- Atividades de educação continuada permanente: **meta atingida**.

4.9 RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Descrever quais foram os recursos humanos envolvidos no desenvolvimento deste Serviço.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS
Ricardo Rogério Tostes	Coordenador Geral	Prestador de Serviços	Disponibilidade
Fabiana Aparecida Martins	Assistente Social	Prestador de Serviços	20 hs
Maria Clara da Silveira Alves	Psicóloga	Prestador de Serviços	20 hs
Anderson Bolson Costa	Psicólogo	Prestador de Serviços	20 hs
Cláudia Fernanda Rodrigues de Mello	Pedagoga	Prestador de Serviços	20 hs
Eliane Cristina Gomes	Cuidador Social	Prestador de Serviços	Escala 12 x 36
Roméia Aparecida de Souza	Cuidador Social	Prestador de Serviços	Escala 12 x 36
Maria Eduarda Montanheiro	Cuidador Social	Prestador de Serviços	Escala 12 x 36
Daniela Cristina Pignolato	Cuidador Social	Prestador de Serviços	Escala 12 x 36
Maria Helena Montanheiro	Auxiliar de Cuidador Social/Cozinheira	Prestador de Serviços	Escala 12 x 36
Angélica Tereza Montanheiro	Auxiliar de Cuidador Social/Cozinheira	Prestador de Serviços	Escala 12 x 36
Carmen Lucia dos Santos	Auxiliar de Cuidador Social/Geral	Prestador de Serviços	Escala 12 x 36
Helenice Ferreira de Souza	Auxiliar de Cuidador Social/Geral	Prestador de Serviços	Escala 12 x 36
Denize Silva dos Santos	Auxiliar de Cuidador Social/Geral	Prestador de Serviços	Escala 12 x 36
Rodrigo de Freitas	Auxiliar de Cuidador Social/Geral	Prestador de Serviços	Escala 12 x 36

OBS: Em caso de vacância de cargo no mês de referência do Relatório favor informar abaixo:



PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.10 ARTICULAÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E INTERSETORIAL

O serviço realizou ações em conjunto com a rede socioassistencial e intersetorial no período, com destaque para ações em rede, tais como:

- Junto ao INSS – Previdência Social;
- Defensoria Pública;
- SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Cumprimento de Medida de Proteção;
- SUS – Unidade Básica de Saúde Oeste;
- SUS – Unidade Distrital de Saúde da Rua Cuiabá;
- SUS – Programa Consultório de Rua;
- SUAS/SIMUAS – DPSE – Departamento de Proteção Social Especial – SEMAS;
- SUAS/SIMUAS – CABS – Central de Atendimento a Benefícios Socioassistenciais - SEMAS;
- SUAS/SIMUAS – Seção de Assessoria a Entidades - SEMAS
- PODER JUDICIÁRIO – Fórum da Comarca de Ribeirão Preto;
- EFÊMERA;
- Conselho Tutelar;
- Associação Divina Misericórdia;
- Associação Espírita Casa de Betânia;
- Casa das Mangueiras
- Instituto Paulista Ribeirão Preto – Projeto Social Coletivo e-Solidariedade;
- Instituto Transformar – Projeto Assessoria Socioassistencial a Entidades;
- Instituto Protagonismo – Restaurante Popular Bom Prato – Unidade II/HC;
- Banco de Alimentos;
- Rede Protetiva à Mulher;
- EMANCIPA;
- Posto de Atendimento ao Trabalhador de Ribeirão Preto – PAT.

Outra atividade em rede bastante profícua no segundo quadrimestre, foi com o CAPS-3 da Secretaria Municipal de Saúde – SUS, e com a própria UBS local e UPA Sumarezinho, UBDS Rua Cuiabá, em atendimento a avaliação de saúde das acolhidas. O serviço de forma bastante personalizada e até domiciliar, fez atendimento e encaminhamentos do interesse da saúde de todas e de cada uma das acolhidas.

4.11 FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Elaboração: a gestão participativa é um instrumento poderoso para a instituição realizar suas atividades com eficácia e eficiência, uma vez que é no exercício da cogestão que se constrói relações e compromissos entre as acolhidas envolvidas. A elaboração das ações foi realizada em reunião de equipe, visando atender as usuárias, são chamadas a participar em rodas de conversa, da discussão referente importância da autonomia e sobre questões inerentes ao funcionamento da casa, regras de convivência, avaliação do andamento da rotina e do cotidiano, apresentando sugestões, reclamações.

4.12 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento operacional se dá por meio de contato ininterrupto por redes sociais, em especial dois Grupos de WhatsApp (Coordenação e Técnicos e da Equipe em Geral), e a emissão diária, por turno, de Diário de Bordo, com o registro da situação, ocorrências e fatos relevantes do turno correspondente, emitido pelo cuidador educador social escalado e colaboração do auxiliar de cuidador social/geral e cozinheiras. Periodicamente a equipe senta entre si, e em alguns momentos com as usuárias para realização da avaliação do andamento, do funcionamento do serviço e do avanço e evolução das usuárias na perspectiva da intervenção socioassistencial em andamento e dos objetivos e metas pessoais e personalizadas pactuadas com cada qual.

Há ainda o monitoramento externo feito pelo DPSE, Gestor de Parcerias e Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias da SEMAS e CMAS e do Comitê Municipal Intersetorial da Política a População em Situação de Rua de Ribeirão Preto.

Os relatórios são elaborados mensalmente, para avaliação do serviço.



PSR ACOLHENDO MULHERES
SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ACOUJAMENTO
MODALIDADE: ABRIGO INSTITUCIONAL



PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

As atividades realizadas com as acolhidas constam com a lista de presença e um relatório. Todas reuniões realizadas com a equipe e as discussões de casos possuem a ATA assinada pelos profissionais presentes.

5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição e de Coordenador e de Técnicos do Projeto, declaramos sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Ribeirão Preto, 31/12/2022
Local e data

RICARDO ROGÉRIO TOSTES
Coordenador Geral do Serviço

FABIANA APARECIDA MARTINS
Assistente Social – CRESS/SP 33.199

ANDERSON BOLSON COSTA
Psicólogo – CRP/SP 06/136179

CLAUDIA FERNANDA RODRIGUES DE MELLO
Pedagoga

Protocolo	Data de Solicitação	Nome Empresarial	Evento(s)	Status da Viabilidade	Ações
SPM2330392079	25/07/2023 10:10:26	PROJETO MUDANDO VIDAS	999 - Regularização de Empresa	Em Andamento	Detalhes
SPM2330391747	25/07/2023 09:21:26	ZANIRATO LOTERIAS LTDA	999 - Regularização de Empresa	Em Andamento	Detalhes
SPP2330735177	24/07/2023 14:00:06	IGREJA EVAN GELICA PENTECOSTAL CASA DE ORACAO - HOSPITAL DE DEUS	101 - Inscrição de primeiro estabelecimento	Viabilidade Aprovada	Detalhes
SPM2330389292	24/07/2023 11:35:49	CASTRO & MARIANO DROGARIA LTDA	999 - Regularização de Empresa	Em Andamento	Detalhes



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Ribeirão
Preto

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTES DOCUMENTOS:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2031560357	21/12/2020	16/12/2020	27/09/2021

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
PROJETO MUDANDO VIDAS	26.541.507/0001-46
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Associação Privada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
AVENIDA DOUTORA NADIR AGUIAR, 1115	
JARDIM PAIVA, Ribeirão Preto - SP CEP: 14056880	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	322.66
ÁREA DO IMÓVEL	322.66
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
8730102 - Albergues assistenciais	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede
Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 17/12/2020
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 217.190

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá possuir HABITE-SE de acordo com a finalidade de seu uso, nos termos da Lei Complementar nº 2.158/2007.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
16/12/2020	AVCB 0000493603	01/12/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	24/03/2021	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 8730-1/02 - Albergues assistenciais
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
24/03/2021		8730-1/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Ribeirão Preto

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
24/03/2021	6197451	24/03/2024	8730-1/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.
- » Declaro estar ciente de que este estabelecimento está sujeito à inspeção pelo órgão de vigilância sanitária e aplicação de sanções previstas na legislação vigente, entre elas o cancelamento desta licença.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
26/03/2021	SPM2031560357.	27/09/2021

